

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.495, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra A-2, situado à Avenida Professor Venerando de Freitas, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 363,76 m², medindo: 16,695 metros de frente; 19,67 metros pelo fundo, dividindo com quem de direito; 22,64 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 05; 18,33 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07. PROPRIETÁRIA: INTERESTADUAL MERCANTIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Carijós, nº 244, Sala 1.505, Belo Horizonte-MG, CGC/MF 17.177.460/0001-92. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 32.738, Livro 3-AA, fls. 150, área maior e AV.03 - do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====  
R.01-27.495: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por instrumento particular de Compromisso de Compra e venda, passado nesta Capital em 19.08.2000, revestido das formalidades legais, a proprietária acima prometeu vender o lote de terras objeto da presente Matrícula ao Sr. AROLDO GUIMARÃES BARBOSA FILHO, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF. 029.436.971-68, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Marselha, 1.075, Aptº. 21, Bairro Jaguaré, pelo preço de R\$21.684,96. As demais condições constam do respectivo contrato e fazem parte integrante deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de agosto de 2000. Oficial,

=====  
AV.02-27.495: CANCELAMENTO- Certifico que, conforme requerimento apresentado e Autos nº 524/2008, de pedido de cancelamento de Registro, com fulcro no disposto do Art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, c/c o Ítem III, do Art. 250, da Lei 6.015/73, fica cancelado e de nenhum valor juridico o R.01 supra, voltando o imóvel para a proprietária de origem INTERESTADUAL MERCANTIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Carijós, nº 244, Sala 1.505, Belo Horizonte-MG, CGC/MF 17.177.460/0001-92. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de julho de 2008. Oficial,

=====  
O referido é verdade e dou fé.

*[Assinatura manuscrita]*